

7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Tendo em vista a Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do requerimento de GERALDO ALBANEZE RODRIGUES, CPF 166.208.108-10, protocolado neste DAEE sob n. 546/13, em 15-08-2013 e do Parecer Técnico da Bacia do Turvo Grande BTG/TGR, insertos nos autos DAEE n. 9206121, autorizamos a desativação do Barramento no afluente do Córrego São Pedro, coordenadas N 7.705,43 e e 666,40, MC 51, localizado no Loteamento Residencial Vila Lobos, Av. dos Metalúrgicos, s/n, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Esta autorização, não desobriga o usuário, ao cumprimento da legislação referente à proteção ambiental, e não o exime de qualquer responsabilidade de danos a terceiros que possa ocorrer quando da desativação.

O usuário deverá ainda, informar por escrito ao DAEE, se possível comprovando com relatório fotográfico, quando da desativação.

Despacho do Superintendente, de 09/12/13

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por CLAUDECI WAITEMAN, CPF 018.668.058-94, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9205196, em 22/3/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Córrego do Jaguará, no município de PALMEIRA D’OESTE, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Córrego Jaguará - Coord UTM (Km) - N 7.744,11 - E 529,59 - MC 51 - vol.armazenado 1050,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por DAIRCE APARECIDA DEZEM BERTOZZI, CPF 159.892.818-03, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9302095, em 16/5/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São José, Bairro Andes, no município de BEBÉDOURO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 098-0015- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.668,30 - E 762,10 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9900123, Prov. 073, em 23/9/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no município de SUZANO, para fins de passagem, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea 01 Tubo PE 63 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Av. Antonio Marques Figueira x Rua Agostinho Irente, Vila Figueira - Coord UTM (Km) - N 7.395,30 - E 366,63 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 02 Tubo PE 40 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Paulo Moriyama x Rua Agostinho Irente, Vila Figueira - Coord UTM (Km) - N 7.395,30 - E 366,69 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 03 Tubo PE 40 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Kaneji Kodama x Rua Agostinho Irente, Vila Figueira - Coord UTM (Km) - N 7.395,29 - E 366,74 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 04 Tubo PE 63 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Alfredo Batista, Pizzolato x Rua Agostinho Irente, Vila Irente - Coord UTM (Km) - N 7.395,29 - E 366,83 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 01 Tubo PE 63 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Baruel, próximo ao 1245, Vila Costa - Coord UTM (Km) - N 7.394,65 - E 366,07 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 02 Tubo PE 40 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Jurandyr Correa Gonçalves, próximo ao 27, Bairro Sítio São José - Coord UTM (Km) - N 7.394,73 - E 366,12 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 03 Tubo PE 40 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Benedita Aparecida Gonçalves, Próximo ao 55, Bairro Sítio São José - Coord UTM (Km) - N 7.394,82 - E 366,18 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 04 Tubo PE 40 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Eduardo Irente x Rua Félix Romanos, Bairro Sítio São José - Coord UTM (Km) - N 7.394,91 - E 366,23 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 05 Tubo PE 63 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Eduardo Irente x Rua Félix Romanos, Vila Santa Maria - Coord UTM (Km) - N 7.394,91 - E 366,24 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 06 Tubo PE 40 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Carlos Henrique Rathsan x Rua Félix Romanos Vila Santa Maria - Coord UTM (Km) - N 7.395,00 - E 366,29 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 07 Tubo PE 63 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Horácio de Souza Coutinho, Próximo ao 135 Vila Santa Maria - Coord UTM (Km) - N 7.395,08 - E 366,37 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 08 Tubo PE 40 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Paulo Alfredo Hilbert x Rua Gustavo Eduardo Rathsan Vila Santa Maria - Coord UTM (Km) - N 7.395,13 - E 366,43 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 09 Tubo PE 63 mm - Afluente do Ribeirão da Varginha - Rua Gustavo Eduardo Rathsan x Rua Paulo Alfredo Hilbert Vila Santa Maria - Coord UTM (Km) - N 7.395,14 - E 366,44 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 01 Tubo PE 125 mm - Afluente do Rio Guaiú - Rua Regina Cabalau Mendonça, próximo ao 348 Jardim São Luiz - Coord UTM (Km) - N 7.394,70 - E 365,27 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 02 Tubo PE 125 mm - Afluente do Rio Guaiú - Estrada Santa Mônica, Após ao 06 Bairro Parque Santa Rosa - Coord UTM (Km) - N 7.395,01 - E 363,69 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 03 Tubo PE 125 mm - Afluente do Rio Guaiú - Estrada Santa Mônica, Após ao 06 Bairro Parque Santa Rosa - Coord UTM (Km) - N 7.395,02 - E 363,59 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 09/12/13

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAEE 9206121, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem, no Loteamento Residencial Vila Lobos, Av. dos Metalúrgicos, s/nº, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, requerida por GERALDO ALBANEZE RODRIGUES, CPF 166.208.108-10, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária - afluente do Córrego São Pedro - Coord UTM (Km) - N 7.705,44 - E 666,47 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9307003, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e irrigação, na Fazenda Alto da Fortaleza - Rodovia 351 - Entrada à direita no trevo para Monjolinho + 7,0 Km, no município de ALTINÓPOLIS, requerida pela AGROPECUÁRIA CARRILHO S/A, CNPJ 10.226.554/0001-65, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 1 - Córrego da Fortaleza - Coord UTM (Km) - N 7.680,70 - E 251,81 - MC 45 - Vazão 25,00 m3/h - período 21 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEE 9704134, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento industrial, na Fazenda Nova Recreio, no município de AVANHANDAVA, requerida pela DIANA DESTILARIA DE ÁLCOOL NOVA AVANHANDAVA LTDA, CNPJ 45.902.707/0001-21, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 1 - Córrego São José ou Rancharia Fazenda Nova Recreio - Coord UTM (Km) - N 7.633,22 - E 614,87 - MC 51 - Vazão 78,00 m3/h (mar a dezo) - periodo 24 h/d - (todos) d/m e 78,00 m3/h (jan a fev) - periodo 24 h/d - 20 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 09/12/13

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 09-12-2013."

- Referência:

- Interessado: ILDA AMSTALDEN

- CPF 967.614.318-91

- Endereço: Sítio Santa Clotilde - Bairro Helvêtia - Município de Indaíatuba

- Autos DAEE n. 9816263

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria do Médio Tietê - BMT/BMC/BMEC, n. 122/13, de 26-08-2013, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 10962 - 26-11-2012 - Desassoreamento - Bacia do Rio Capivari - Mirim - Coord. UTM (Km) N 7.448,19 - E 281,06 - MC 45.

O Indeferimento se dá pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- A implantação de Empreendimento, com utilização de Recursos Hídricos, para Desassoreamento e Limpeza de Margem não é objeto de outorga junto ao DAEE.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 09-12-2013."

Referência:

- Interessado: EMÍLIO DA SILVA

- CPF: 084.949.118-56

- Endereço: Sítio dos Pires II, Estrada Nazaré Paulista - Mai-riporã, km 18 - Bairro do Mascate Grande

- Município: NAZARÉ PAULISTA

- Autos DAEE n. 9816299

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 17-10-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11601 - 12-12-2012 - Desassoreamento - Sem denominação - Coord. UTM (Km) N 7.428,31 - E 349,86 - MC 45.

N. Protocolo 11605 - 12-12-2012 - Desassoreamento - Sem denominação - Coord. UTM (Km) N 7.428,24 - E 349,84 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Triagem de documentos da BMT/BMAT, de 12-12-2012, com apresentação de cópia do documento de Posse/Cessão/Arrendamento da área em questão.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE n. 01 de 02-01-1998.

Despacho do Superintendente, de 09/12/13

Implantação

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9408085, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado no Conjunto Habitacional Irapuru e - Estrada Municipal Irapuru-

Pacaembu, SP-294, município de São Paulo, requerida por COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ 47.865.597/0001-09, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7615,84 - Km Leste 463,82 - MC 51 - Vazão 30,00 m3/h - Período 8 h/d

IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9206121, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado no Loteamento Residencial Vila Lobos - Av. dos Metalurgicos, s/nº, município de São José do Rio Preto, requerida por GERALDO ALBANEZE RODRIGUES, CPF 166.208.108-10, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Formação Bauru/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7705,27 - Km Leste 666,19 - MC 51 - Vazão 35,00 m3/h - Período 20 h/d

Despacho do Superintendente, de 09/12/13

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, CNPJ 00.375.972/0010-51 - Autos 9408064

Local: Projeto de Assentamento Dona Carmem RL04 - Lote 17 - zona rural, no município de Teodoro Sampaio

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Caiuá/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7508,47 - Leste 382,01 - MC 51

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ 47.865.597/0001-09 - Autos 9408085

Local: Conjunto Habitacional Irapuru e - Estrada Municipal Irapuru-Pacaembu, SP-294, no município de Irapuru

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7615,84 - Leste 463,82 - MC 51

Interessado: DIONATO CELESTINO DE OLIVEIRA, CPF 071.570.718-35 - Autos 9706911

Local: Assentamento Monte Alegre IV - Lote 44 - zona rural, no município de Araraquara

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7613,26 - Leste 791,32 - MC 51

Interessado: GERALDO ALBANEZE RODRIGUES, CPF 166.208.108-10 - Autos 9206121

Local: Loteamento Residencial Vila Lobos - Av. dos Metalurgicos, s/nº, no município de São José do Rio Preto

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Formação Bauru/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7705,27 - Leste 666,19 - MC 51

Extratos de Convênios

Termo de Convênio 2013/38/00229.0. Autos 99205859/22012-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço profundo com respectivos equipamentos de bombeamento para abastecimento público de água, no Município. Valor – R\$ 169.935,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 150.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2013; R\$ 19.935,00, e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 09 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 05-12-2013.

Termo de Convênio 2013/37/00226.4. Autos 9307576/2013-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de construção de reservatório com capacidade de 1 milhão de litros, no Município. Valor – R\$ 390.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 300.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2013; R\$ 90.000,00, e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 09 meses, a

contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 05-12-2013.

Termo de Convênio 2013/38/00229.0. Autos 99205859/22012-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço profundo com respectivos equipamentos de bombeamento para abastecimento público de água, no Município. Valor – R\$ 169.935,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 150.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2013; R\$ 19.935,00, e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 09 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 05-12-2013.

Termo de Convênio 2013/37/00226.4. Autos 9307576/2013-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de construção de reservatório com capacidade de 1 milhão de litros, no Município. Valor – R\$ 390.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 300.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2013; R\$ 90.000,00, e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 09 meses, a

contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 05-12-2013.

Termo de Convênio 2013/38/00229.0. Autos 99205859/22012-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço profundo com respectivos equipamentos de bombeamento para abastecimento público de água, no Município. Valor – R\$ 169.935,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 150.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2013; R\$ 19.935,00, e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 09 meses, a

contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 05-12-2013.

Termo de Convênio 2013/37/00226.4. Autos 9307576/2013-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de construção de reservatório com capacidade de 1 milhão de litros, no Município. Valor – R\$ 390.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 300.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2013; R\$ 90.000,00, e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 09 meses, a

contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 05-12-2013.

Termo de Convênio 2013/38/00229.0. Autos 99205859/22012-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço profundo com respectivos equipamentos de bombeamento para abastecimento público de água, no Município. Valor – R\$ 169.935,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 150.000,00, correndo a despesa à